

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL  
FEDERAL LUÍS ROBERTO BARROSO, RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4.439**

**Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.439**

**A CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA FACULDADE DE  
DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CLÍNICA  
UERJ DIREITOS**, já qualificada nos autos da presente ação, em que postula a sua  
admissão na qualidade de *AMICUS CURIAE*, vem requerer a juntada de documentos  
comprobatórios em complemento à petição protocolizada no dia 07/10/2016.

Termos em que,

Pede deferimento.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 19 de outubro de 2016.



**DANIEL SARMENTO**

OAB/RJ 73.032



**WALLACE CORBO**

OAB/RJ 186.442



**CARINA LELLIS**

OAB/RJ 166.533